



**PARECER Nº 579, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 149, DE 2026**

De autoria da Deputada Edna Macedo, o projeto em epígrafe objetiva declarar o Município de Euclides da Cunha Paulista "Capital do Empreendedorismo Rural" no Estado.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 20ª a 24ª Sessões Ordinárias (de 09 a 13/03/2026), não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

A proposição mostra-se pertinente ao reconhecer o protagonismo do Município de Euclides da Cunha Paulista no desenvolvimento do empreendedorismo rural, evidenciado pela organização produtiva, pelo cooperativismo e pela força da agricultura familiar. A iniciativa contribui para valorizar o papel estratégico do meio rural, incentivando práticas sustentáveis, a geração de renda e o fortalecimento da economia local, em consonância com o desenvolvimento equilibrado do Estado.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, "caput", da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 149, de 2026.

Altair Moraes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ALTAIR MORAES,
FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 13/5/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Rui Alves	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator